

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade

LEI Nº. 1.848/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

IVETE MARIA KESSLER BURMANN – Prefeita Municipal de Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 160.500,00 (Cento e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), sob as seguinte classificações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE

0602.10.301.01122.0112 – PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ

3.1.90.08.00.00.00 – 1843 – Outros Benefícios Assistências.....	R\$ 1.500,00
3.1.90.11.00.00.00 – 1844 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal.....	R\$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – 1845 – Obrigações Patronais.....	R\$ 25.500,00
3.1.90.16.00.00.00 – 1846 – Outras Despesas Variáveis.....	R\$ 11.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – 1847 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 160.500,00

=====

Artigo 2º. – Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE

0602.10.301.01122.0112 – PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ

3.3.90.30.00.00.00 – 308 – Material de Consumo.....	R\$ 86.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – 309 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica...	R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – 310 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 160.500,00

=====

Artigo 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATUIPE, EM
20 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Ivete Maria Kessler Burmann
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Osmar Dal-Ross

Secretário Municipal da Administração